



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA POR MEIO DA PREFEITURA DE BRAGANÇA.

O Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492 – Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Município de Bragança, por meio da **PREFEITURA DE BRAGANÇA**, órgão do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.592/0001-07, com sede na Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Samaumapara, CEP: 68.600-000 - Bragança/Pa, doravante designada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Titular, **Sr. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2642116-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.972.472-72, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.637 de 03 e dezembro de 2010, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do **Convênio nº 004/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto alteração do preâmbulo, a prorrogação do instrumento por mais 12 meses, retificando, por conseguinte, a Cláusula Sexta.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Com a respectiva alteração:

Onde se lê: “com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172”

Leia-se: “com sede na Avenida João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492”

Onde se lê: “com sede na Praça Antônio da Silva Pereira, nº 937, Centro, CEP: 68.600-000-Bragança/PA”

Leia-se: “com sede na Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Samaumapara, CEP: 68.600-000 - Bragança/Pa”

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A Cláusula Quarta será substituída pela seguinte redação:

Os recursos a serem repassados pela CONCEDENTE, devidamente descritos no Plano de Trabalho para o cumprimento do objeto deste termo aditivo, estimam a quantia global de **R\$ 161.438,40 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, que ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500.8228- Assistência integrada ao preso, interno e egresso.

Natureza de despesa: 339036/339048

Fonte: 0162/0362

Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio.

Os recursos do presente instrumento acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Cláusula Sexta será substituída pela seguinte redação:

O presente instrumento vigorará de **01/01/2023** a **31/12/2023**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.



CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 004/2022, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, de de 2022.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.12.26 11:35:27 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

RAIMUNDO NONATO DE
OLIVEIRA:03197247272

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NONATO DE OLIVEIRA:03197247272
Dados: 2022.12.22 11:47:52 -03'00'

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

TESTEMUNHAS:

1ª 2ª

CPF nº

CPF nº



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDNADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO 2º ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA)

Modalidade: Convênio Nº 004/2022

Objeto do Convênio: integração de mão de obra de pessoas privadas de liberdade em atividades laborativas de serviços gerais, limpeza e manutenção.

Período de Vigência: 01/02/2022 A 31/12/2023

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO MARCO			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 808.460-2	Banco: BANPARÁ	Agência: 011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13.827-PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DO CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA			CNPJ: 04.873.592.0001/07
Endereço: Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº Samaumapara			
Cidade: BRAGANÇA	Estado (UF): PARÁ	CEP: 68.600-000	DDD/Telefone:
Nome do Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA			CPF: 031.972.472.72
CI/Órgão:	Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: " Prefeitura de Bragança – Reinserção social"	Período de Execução	
	01/01/2023	31/12/2023
3.2 - Identificação do Objeto: <p>O presente Convênio tem por objeto a absorção, pela Prefeitura Municipal de Bragança, de mão de obra de 10 (dez) pessoas privadas de liberdade em cumprimento de regime semiaberto custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de limpeza, manutenção.</p>		
3.3 - Justificativa do Objeto: <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social de pessoas privadas de liberdade conforme prevê a Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional e remição da pena ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.</p> <p>Neste passo, a Prefeitura de Bragança, abraça a questão social a que se propõe a SEAP, desenvolvendo o Projeto "Prefeitura de Bragança – Reinserção Social", que tem como finalidade absorver mão de</p>		

obra carcerária para desenvolver serviços de limpeza, manutenção no município, de acordo com as especificações no Anexo.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP** e da **Prefeitura Municipal de Bragança**, é que se defende a celebração do convênio em questão.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	Pagamento dos internos: salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 01).	Internos	10	01/01/2023 A 31/12/2023

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL (2º aditivo)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento dos internos: salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 01).	R\$ 161.438,40	R\$ 0,00	R\$ 161.438,40

6 - META 01:

3.1) - CONCEDENTE:

01/01/2023 A 31/12/2023

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário da mão de obra (10)	R\$ 13.453,20					
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 13.453,20					

7 – **DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:**

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, sob efeitos e penas de lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede
Deferimento.

Belém/PA, ____ de _____ de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE
OLIVEIRA:03197247272

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NONATO DE OLIVEIRA:03197247272
Dados: 2022.12.22 11:48:47 -03'00'

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

8 – **APROVAÇÃO DO CONVENENTE:**

Aprovado.

Belém/PA, ____ de _____ de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.12.26 11:26:20 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES PENAIS	Nº DE INTERNOS	RÉGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais	Limpeza, Manutenção, Roçagem, Capina	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.345,32	CRRB	10 (dez)	Semiaberto	40h (quarenta) h semanais - 08 (oito) h diárias (seg a sex)	01/01/2023 A 31/12/2023

***Base de cálculo:** Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

****Base de cálculo:** Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999

Funcional nº 57210688, para compor a comissão processante, a fim de instruir o processo de apuração de infração administrativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 891259

**PORTARIA Nº 1524/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 21 de novembro de 2022**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5758/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores J.A.A.F. (Funcional: 5949862), S.F.S. (Funcional: 5946987), O.L.S. (Funcional: 5920122), P.S.S. (Funcional: 5953946) e P.N.A.W. (Funcional: 5947762), ao não comparecerem as audiências marcadas nesta Corretiva. Os servidores infringiram, em tese, aos arts. 177, IV, IX, "b" c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da PENALIDADE de REPREENSÃO em face dos servidores S.F.S. (Funcional: 5946987), O.L.S. (Funcional: 5920122), P.S.S. (Funcional: 5953946) e P.N.A.W. (Funcional: 5947762), com fulcro no art. 183, I do RJU; Bem como, pugnou pela ABSOLVIÇÃO do servidor J.A.A.F. (Funcional: 5949862), tendo em vista que não restou nexo causal entre a conduta e dano perpetrado.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da PENALIDADE de REPREENSÃO, com fulcro art.188, da Lei nº 5.810/1994, em desfavor dos servidores S.F.S. (Funcional: 5946987), O.L.S. (Funcional: 5920122), P.S.S. (Funcional: 5953946) e P.N.A.W. (Funcional: 5947762), por infração aos arts. 177, IX, "b" c/c art. 183, I e art.188, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU; Bem como, pugnou pela ABSOLVIÇÃO do servidor J.A.A.F. (Funcional: 5949862), com fulcro no artigo 221, §1º, da Lei nº 5.810/1944- RJU,

Art. 2º - APÓS O PERÍODO RECURSAL, encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão e da Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais da servidora e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório-CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 891266

**PORTARIA Nº 1516/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 29 de novembro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6524/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta falta de urbanidade de policial penal, na Cadeia Pública de Marabá-CPM, no dia 26/08/2021, conforme ofício nº 189/2021/SEC/COM/SEAP, datado de 31/08/2021 e Relatório de Diligência nº 135/2021, datado de 21/10/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional de servidor da SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 891267

CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2022

Nº: 02

Data de Assinatura: 26/12/2022

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto alteração do preâmbulo, a prorrogação do instrumento por mais 12 meses, retificando, por conseguinte, a Cláusula Sexta.

Convênio: 004

Exercício: 2022

Valor global: R\$ 161.438,40 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Prefeitura Municipal de Bragança.

Nome do Ordenador: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues.

Protocolo: 891274

DIÁRIA

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS referente a

PORTARIA Nº 02726/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA de 24/11/2022.

Servidor(es):

54188499; ARNALDO DE MELLO HENRIQUES NETO; DIRETOR; Período: 13/12/2022 a 21/12/2022 a Origem: BELÉM; Destino: SANTARÉM; Diária(s): 9 (nove diárias)

5755000; VALTER GUIMARAES IGREJA JUNIOR; POLICIAL PENAL; Período: 02/12/2022 a 21/12/2022 a Origem: BELÉM; Destino: SANTARÉM; Diária(s): 20 (vinte diárias)

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 891394

PORTARIA Nº: 03438/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Servidor(es):

Objetivo: CONDUZIR A VTR, COM O PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA. 5815371; LUIZ FERNANDO BRAZAO DAS CHAGAS; AGENTE PENITENCIÁRIO; Período: 17/12/2022 a 17/12/2022 Origem: BRAGANÇA; Destino: BELÉM; Diária(s): 1 (uma diária);

Objetivo: ESCOLTAR OS PPLs, EM CARATER DE TRANSFERÊNCIA.

54196830; JAILTON BRAZ DA SILVA MELO; POLICIAL PENAL; Período: 17/12/2022 a 17/12/2022 Origem: BRAGANÇA; Destino: BELÉM; Diária(s): 1 (uma diária);

Objetivo: ESCOLTAR OS PPLs, EM CARATER DE TRANSFERÊNCIA.

5949872; LAEDSON MONTEIRO NASCIMENTO; POLICIAL PENAL; Período: 17/12/2022 a 17/12/2022 Origem: BRAGANÇA; Destino: BELÉM; Diária(s): 1 (uma diária);

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 891395

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº3054/2022-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 26 de Dezembro de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNAR a servidora DEBORA PEDRITA LIMA DA SILVA, matrícula funcional nº 55208429/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários (GSTP), com lotação no Centro de Recuperação Regional de Castanhal (CRRCAST), no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, em substituição ao titular WALDECLEO AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5840570/2, que estava em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 891295

**PORTARIA Nº3055/2022-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 26 de Dezembro de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNAR a servidora MARIA RAQUEL CANTAO GOMES, matrícula funcional nº 54196419/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social (GSTP), com lotação no Centro de Recuperação Regional de Mocajuba (CRRMOC), no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, em substituição ao titular ADALBERTO RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 57203070/1, que estará em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 891297

**PORTARIA Nº 3397/2022/CRH/DGP/SEAP
Belém, 21 de Dezembro de 2022.**

EXCLUIR do (a) servidor (a) CLOVIS TRINDADE DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5739098/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 22/12/2022.

CONCEDER ao (à) servidor (a) ANDERSON JOSE DE ANDRADE REIS, matrícula funcional nº 5943292/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 22/12/2022.

WALDILSON ENES COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 891220

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 875 DE 26.12.2022

Processo nº 2022/1623109

Servidor: Allan Pinheiro de Carvalho

Matrícula: 57188175-4

Cargo: Diretor do Departamento de Música

Objeto: Designado como Fiscal da prestação de serviço a esta Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, realizada pelo profissional MARCELLO MARIANO BRAGA BARROS, contratado para apresentação musical da BANDA HITS, no evento "REVEILLON CAPANEMA", que acontecerá no dia 31.12.2022, as 23:00h, na Praça Central, em Capanema/PA.

Autoridade que designou: LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR

Protocolo: 891239